



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 179 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito, às onze horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exm.º Sr. Des. Oswaldo Rodrigues de Melo. Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: Des. Elpídio Helvécio Chaves Martins, Carlos Alberto de Jesus Marques, André Luiz Borges Netto, Dalton Igor Kita Conrado, José Paulo Cinoti e Sílvio Pereira Amorim, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente deu início aos trabalhos justificando a ausência do Dr. Júlio Roberto Siqueira Cardoso. A seguir, colocou em discussão a ata da sessão anterior cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, então, ao julgamento do processo. **MATÉRIA ADMINISTRATIVA:** 1. **Matéria Administrativa n.º 1025 – Classe 18.ª.** **Objeto:** *Indicação de personalidade para receber a distinção honorífica denominada Medalha de Honra da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução n.º 316, de 14.6.2005).* **Proponente:** Des. Oswaldo Rodrigues de Melo, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral. **Relator:** Exm.º Sr. Des. Elpídio Helvécio Chaves Martins. **Decisão:** *“Em votação unânime, deferiram a concessão da distinção honorífica denominada MEDALHA DE HONRA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (Resolução n.º 316/05) ao Ministro MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO, nos termos do voto do relator. Por conseguinte, deve ser expedida resolução respectiva da concessão”.* A seguir, foi lida, discutida, aprovada e assinada a Resolução n.º 380, que concede a



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

distinção honorífica denominada MEDALHA DE HONRA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a personalidade que nomeia, e dá outras providências. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às onze horas e quinze minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por mim *Alir Terra Lima Tavares*, **Alir Terra Lima Tavares**, Diretora-Geral da Secretaria deste Tribunal e Secretária da Sessão, pelo **Exm.º Sr. Desembargador Presidente** *[Assinatura]* e pelo **Exm.º Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral** *[Assinatura]*.